

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2113, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 18.764.240,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.764.240,41 (Dezoito Milhões, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339114448428-SECULT	0101	449051	196.311,51
161011212214167607-SEDUC	0131	449052	1.574.288,50
522010342114257564-SUSIPE	0260	449051	1.163.504,40
662010612414258270-DETRAN	0261	339014	200.000,00
662010612514258271-DETRAN	0261	339015	2.460.896,00
662010612514258271-DETRAN	0261	339030	657.000,00
662010612514258271-DETRAN	0261	449052	3.895.000,00
662010612514258274-DETRAN	0261	339037	6.737.240,00
662010612514258274-DETRAN	0261	339039	1.000.000,00
662012624414226801-DETRAN	0261	339039	800.000,00
742011236414487601-UEPA	0261	449051	80.000,00
		TOTAL	18.764.240,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339114447589-SECULT	0101	449051	196.311,51
161011212214167604-SEDUC	0131	449051	1.574.288,50
662010612514257560-DETRAN	0261	449051	13.750.136,00
662010612514258272-DETRAN	0261	339039	2.000.000,00
672011648214208185-COHAB	0260	445051	581.752,20

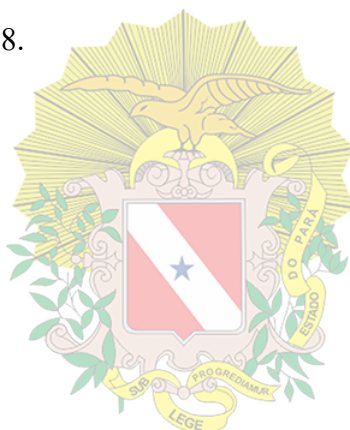
672011648214208185-COHAB	0260	449051	581.752,20
742011236414486331-UEPA	0261	339030	80.000,00
		TOTAL	18.764.240,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de junho de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.643, de 25/06/2018.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ